



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

SARAH ALINE DOS REIS RABELO TRINDADE

**OS INGÊNUOS DE SANT'ANA: MORTE, ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NA VILA
DE SIMÃO DIAS (DÉCADA DE 1870 E 1880)**

SÃO CRISTÓVÃO- SE

2026

SARAH ALINE DOS REIS RABELO TRINDADE

**OS INGÊNUOS DE SANT'ANA: MORTE, ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NA VILA
DE SIMÃO DIAS (DÉCADA DE 1870 E 1880)**

Trabalho de Conclusão de Curso entregue ao Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe, como requisito obrigatório para a conclusão do curso de Licenciatura Plena em História.

Orientador: Profa. Dra. Edna Maria Matos Antônio .

SÃO CRISTÓVÃO-SE

2026

OS INGÊNUOS DE SANT'ANA: MORTE, ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NA VILA DE SIMÃO DIAS (DÉCADA DE 1870 E 1880)

Sarah Aline dos Reis Rabelo Trindade¹

RESUMO: O presente artigo busca analisar aspectos inexplorados da escravidão em Simão Dias, bem como identificar os impactos da Lei do Ventre Livre de 1871 na vida dos escravizados da vila. Partindo de uma abordagem quantitativa-qualitativa, este trabalho fundamenta-se na análise de documentos elaborados no período oitocentista, tal como periódicos, livro de óbitos e o Recenseamento Geral do Império de 1872. A partir dessas fontes, foram retirados dados e informações para traçar os aspectos do cotidiano dos cativos da vila simãodiense. Tais elementos foram cruciais para identificar e confrontar estratégias de silenciamento utilizadas na invisibilização do passado escravista ao longo dos anos. Desse modo, a problematização desses discursos, junto a análise documental, possibilita o resgate da agência desses indivíduos no identitário de Simão Dias.

PALAVRAS-CHAVE: Silenciamento; escravidão; Simão Dias.

ABSTRACT: This article seeks to analyze unexplored aspects of slavery in Simão Dias, as well as to identify the impacts of the Free Womb Law of 1871 on the lives of the enslaved population in the town. Adopting a quantitative-qualitative approach, this study is grounded in the analysis of nineteenth-century documents, such as periodicals, death records, and the 1872 General Census of the Empire. From these sources, data and information were extracted to outline aspects of the daily lives of the enslaved in Simão Dias. Such elements were crucial in identifying and confronting silencing strategies used in the invisibilization of the slavery past over the years. Thus, problematizing these discourses, alongside documentary analysis, enables the recovery of these individuals' agency within the identity of Simão Dias.

KEYWORDS: Silencing; slavery; Simão Dias.

¹ Graduanda em licenciatura em história. Orientadora: profa. Dra. Edna Maria Matos Antônio do DHI/UFS.

Introdução

A Lei do Ventre Livre, promulgada em 1871, surgiu como uma solução gradual para a questão da escravidão em meio a pressões e ideais civilizatórios². Embora o ano de 1871 seja considerado o marco inicial do projeto abolicionista no Brasil, pouco se comenta sobre o caráter retardatário e as circunstâncias vivenciadas pela família cativa durante esse período. O presente artigo tem por objetivo analisar o processo de escravidão em Simão Dias entre as décadas de 1870 e 1880, período que perpassa as primeiras medidas adotadas no projeto emancipatório.

Para tal análise, utilizaremos o livro de registro de óbitos de crianças libertas pela lei do ventre livre de 1871 a 1882 em Simão Dias, que contém informações sobre os falecidos ingênuos recém libertos como o nome das crianças, o nome da mãe e seu proprietário, cor, data de nascimento e morte, causa da morte e cemitério onde cada uma foi enterrada. Através desse livro serão examinados aspectos que compunham o cotidiano escravista revelados nas entrelinhas desses documentos. As informações obtidas serão cruciais para o exame da lei responsável pela criação dessa fonte, a saúde dos escravizados e os locais de devoção dessas famílias. O acesso a fonte foi possibilitado por meio do Familysearch, site criado com objetivo de reconstituir genealogias através de registros civis e eclesiásticos³.

Mesmo com a produção acadêmica relacionada ao período da escravatura e sua abolição, temas neste âmbito encontram-se inexplorados ou pouco discutidos na história de algumas localidades. No geral, existem muitas produções sobre a escravização em Sergipe⁴, mas as pesquisas são focadas em lugares específicos sobretudo à região do Cotinguiba, por ter existido ali uma grande quantidade de engenhos e pela sua disponibilidade de fontes. Em Simão Dias, há uma grande preocupação em retratar a história da cidade desde antes da sua fundação, mas as produções historiográficas, em sua maioria, ocupam-se em dissertar sobre grandes figuras políticas abstendo-se de explorar as camadas sociais que permeiam os períodos verificados.

Em seu livro *Simão Dias: Fragmentos dessa história*⁵, Carvalho Déda dedica uma página para tratar sobre o processo de escravização na cidade, definindo-a como fraternal, o

² BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. In: **Coleção das Leis do Império do Brasil de 1871**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, v. 1, p. 147, 1872.

³ FAMILYSEARCH. *Pesquisar registros históricos*. Disponível em: <https://www.familysearch.org>

⁴ CEDRAZ, Ana Claudia Carmo e SANTOS, Joceneide Cunha dos (2021), SANTOS, Joceneide Cunha dos (2004), SANTOS, Bárbara Barbosa dos (2020), MACIEL, Carlos Roberto Santos (2014), GAMA, Marcia Oliveira (2019),

⁵ DÉDA, José de Carvalho. **Simão Dias: fragmentos de sua história**. 2. ed. Aracaju: Gráfica Editora J. Andrade, 2008.

que reflete a carência de estudos dessa área e a necessidade da análise de fontes que permitam confrontar essas ideias que trazendo à tona as estratégias de silenciamento que passam despercebidas nos discursos disseminados.

Para tais reflexões, utilizaremos o conceito de silenciamento de Michel-Rolph Trouillot, que argumenta que poder e história estão intrinsecamente ligados.⁶ Para ele, a história é feita através da construção de narrativas e é necessário a análise desses processos de construção para esclarecer o que oportuniza determinadas narrativas em detrimento de outras, e a que poder esses silenciamentos estão relacionados. Em *Silenciando o passado*, Trouillot apresenta quatro tipos de silenciamento que serão possivelmente identificados nas fontes que utilizaremos neste estudo. O primeiro se apresenta na própria criação das fontes, onde ali é decidido o que será registrado e quais informações deixarão de constar, o segundo é percebido na seleção dessas fontes, ou melhor, no conjunto de documentos que farão parte de determinado arquivo e quais serão esquecidos, o terceiro é aplicado pelos próprios historiadores, que decidem quais fontes irão utilizar em suas produções, já o quarto trata-se da narrativa, o silenciamento se configura quando histórias são aceitas e oficialmente estabelecidas como oficiais, perpetuando-se em livros didáticos ou oralmente em seu cotidiano, nas abordagens repetidas e na vinculação a verdade absoluta ignorando a contradição dessas versões.

Cruzando os dados obtidos através das fontes com a bibliografia indicada, as análises do cotidiano serão fundamentadas nas ideias de autonomia de Robert Slenes,⁷. O conceito de Autonomia destacado pelo autor juntamente com as fontes aqui utilizadas, trarão uma nova visão sobre o cenário escravista, refutando crenças pautadas na submissão absoluta que retiram esses indivíduos de seu papel ativo, tratando-os como elementos passivos em seus cenários, para isto utilizaremos metodologias e conceitos no campo da História Social da escravidão tais como autonomia e negociação. Para compreender as complexidades do cotidiano nas senzalas, recorreremos à perspectiva de Sidney Chaloub referente às negociações para entender o papel do indivíduo escravizado frente às suas conquistas cotidianas. Chaloub refuta a concepção do escravo como agente apenas por meio da rebeldia, revelando estratégias regulares na sociedade escravizada que miravam processos de barganhas e concessões, transformando a *arena de conflitos* em uma via de mão dupla⁸.

⁶ TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silenciando o passado**: o poder e a produção da história. Curitiba: Huia Editora, 2016

⁷ SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil Sudeste, século XIX. Campinas: Unicamp, 2011.

⁸ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

Além do referencial já citado, utilizaremos outras fontes como artigos de jornais da época e o censo de 1872 para compreender as particularidades da população na vila de Simão Dias no ano subsequente à criação da lei, permitindo analisar como se deu a sua aplicação. O censo de 1872, disponível no site do IBGE, contém dados referentes a toda população sergipana naquele ano, através dele é possível analisar informações específicas referentes a população de cada paróquia, como a cor das pessoas, idade, estado civil, instrução, religião, nacionalidade, deficiências, e a quantidade de livres e escravizados. Já nos jornais, encontramos informações relacionadas ao cotidiano da vila após a lei de 1871, como a notificação de multas a pessoas que não cumpriam determinações da lei, recorrência dessas penalidades e até anúncio de fuga de pessoas escravizadas. Os jornais foram acessados a partir do acervo digital da Biblioteca Nacional disponível em sua plataforma online. São inúmeros os títulos disponíveis para pesquisa na plataforma indicada, mas nos deteremos a analisar os periódicos *Jornal do Aracaju* e *Jornal de Sergipe*, ambos dispõem de artigos fundamentais para nossas análises.

O artigo está estruturado em duas partes. Primeiramente, o trabalho vai analisar aspectos da escravidão na Vila de Simão Dias e na região vizinha. Para isso, serão investigados três pontos principais: quem era a população da época, como funcionava a economia local e qual era o perfil dos senhores de escravos. No segundo tópico, abordaremos as particularidades da lei do ventre livre e sua aplicação na determinada vila, examinando o óbito dos ingênuos recém libertos e suas complexidades, adentrando no campo da saúde, maternidade e vida pós liberdade.

Neste sentido, esse estudo pretende contribuir para a historiografia local sobre o processo de escravização, elucidando questões previamente levantadas. Com isso, espera-se que a compreensão sobre a escravidão no estado ganhe novas camadas ao revelar a realidade vivida em localidades pouco exploradas, como o caso de Simão Dias, que se ocupa a estudar sua história política ao mesmo passo que ignora seus traços escravocratas, configurando um paradoxo, pois a política se faz através dessas classes marginalizadas.

Escravidão em Simão Dias

Inicialmente estabelecida como povoado de Lagarto, a história de Simão Dias está diretamente ligada ao crescimento do interior sergipano. Situada entre os limites de Sergipe e

Bahia, a freguesia de Senhora Sant'ana foi elevada à categoria de vila apenas em 1850 embora seus primórdios remetam à famosa “saga” do vaqueiro que hoje dá nome a cidade⁹, houveram algumas investidas para torná-la Anápolis.

A pequena povoação situada às margens do rio caiçá, inicialmente pertencente a Lagarto, tornou-se freguesia em 1835.¹⁰ A ausência de documentos oficiais torna uma tarefa difícil rastrear os passos da então “mata do caiçá” ocupada pelo vaqueiro até a sua povoação e estabelecimento¹¹. Segundo Déda (2008), após a compra de parte das terras pelo casal Manoel de Carvalho Carregosa e Ana Francisca de Meneses, estes teriam sido os responsáveis por colonizar e desenvolver o local com os engenhos da família e a construção da capela junto a doação de seu terreno, “*Era o nascimento da cidade que não quis ficar Engenho*”¹², mas outros registros, brechas bibliográficas e a própria localização, sendo território lagartense e rota para o sertão baiano, apontam a existência de outras fazendas e capela no local anteriores aos Carvalho¹³.

A povoação da capela de Santana, filiada à Matriz de Nossa Senhora da Piedade em Lagarto, pediu a sua elevação à freguesia em 1826, mas a requisição só foi efetivada em 1835. Em 1850, com a criação da Vila através da Resolução Nº 264 do presidente da província, a Vila de Sant'ana de Simão Dias iniciou a sua trajetória política tão conhecida no território sergipano¹⁴, levantando nomes que serão aqui abordados e debatidos frente ao tema estabelecido.

Rota terrestre para o sertão baiano, na vila de Simão Dias destacava-se a criação de gado e produções como de algodão, mandioca e açúcar, caracterizando em sua maioria uma cultura de abastecimento atendendo ao consumo regional e pequenas frentes comerciais. Enquanto outras regiões consolidavam a sua produção através dos grandes engenhos e latifúndios açucareiros, a economia do agreste sergipano se diversificava entre a agricultura e

⁹ A história do vaqueiro Simão Dias atravessa lendas e incertezas. Nascido na Villa de Santo Antônio de Itabaiana, Simão Dias teria vindo às matas do caiçá com o gado de seu patrão, Braz Rabelo, frente às ameaças de invasões holandesas aos territórios mais desenvolvidos da capitania. Às margens do rio Caiçá, o vaqueiro deparou-se com os indígenas tapuias que logo se dispersaram, já calejados da ofensiva iniciada por Luiz de Brito durante a usurpação do território sergipano. Simão Dias então estabeleceu-se nas matas do caiçá fixando residência junto a sua mulher Maria Damiana.

¹⁰ SERGIPE (Província). Compilação das leis provinciais de Sergipe: 1835 a 1880. Organização por Cândido Augusto Pereira Franco. Aracaju: Typ. de F. das Chagas Lima, p. 623.

¹¹ Segundo a narrativa elaborada pela tradição popular e reverberada por Carvalho Déda, o nome Simão Dias remete a história de um vaqueiro que, a serviço de Braz Rabelo, fazendeiro morador em Itabaiana, deslocou o gado para o interior da Capitania durante o período de guerra decorrente das Invasões Holandesas ao território sergipano.

¹² DÉDA, op. Cit. p. 46.

¹³ Tais informações necessitam de melhor investigação. A pesquisa histórica em fontes da época deve ser realizada com o intuito de mitigar suposições e fabulações.

¹⁴ No escopo das tradições, por vezes a imagem atribuída à cidade Simão Dias seja de “terra de governadores”. Desde o estabelecimento da república, o município foi terra natal de 5 chefes do executivo estadual.

a pecuária. Apesar da cultura da cana de açúcar ter se expandido tardiamente em Sergipe, algumas regiões como a mata-sul e Cotinguiba destacaram-se na produção de açúcar na província, especialmente esta última que se consolidou como maior núcleo produtor de açúcar em Sergipe. Entretanto, mesmo o açúcar sendo o principal gênero, a província tinha o algodão como seu segundo produto exportador para outras províncias, produção responsável até pela sobrevivência de indivíduos pobres livres¹⁵. O ramo algodoeiro passou a ser fortemente cultivado na região agreste após a sua alta em 1860, mas decaiu após a normalização do valor do produto internacionalmente.

Sua vizinha, a Vila de Lagarto, possuiu desde a suas primeiras povoações a predominância do cultivo da mandioca e a criação de animais. Essas atividades econômicas voltadas para o comércio interno eram significativamente rentáveis, principalmente com a alta da farinha derivada da mandioca que fazia parte da alimentação não só da província sergipana, mas das capitanias do norte de modo geral. Apesar de tais atividades serem lucrativas, muitos lavradores e criadores utilizaram as suas pequenas fortunas, juntamente com créditos adquiridos por meio de empréstimos, para construção de engenhos de açúcar, pois a condição de senhores de engenho atraía admiração e prestígio social.

Como já dito, na década de 60 o algodão entrou em alta devido aos impactos da Guerra Civil Americana, e muitos senhores converteram seus engenhos em plantações de algodão tendo em vista os altos lucros dessa produção, mas após a febre voltaram a instalar seus engenhos e muitos passaram a aplicar seus lucros na criação de novos engenhos menores. Mesmo com a expansão canavieira, a região não parou de cultivar a mandioca e outros alimentos, acredita-se na verdade que a produção concomitante impulsionou o cultivo do insumo necessário para a produção de farinha e outros gêneros alimentícios. Embora a região de Lagarto não tivesse um número elevado de escravos por engenho, foi constatado que esta tinha o maior índice de produção açúcar/ escravo, superando os índices de produção de algumas vilas da região mata-sul¹⁶.

Em meados do séc. XIX, a disponibilidade de mão de obra na província entrou em crise. Em 1855, Sergipe foi acometida pelo Cólera-Morbus que atingiu principalmente as mais baixas camadas sociais. Milhares de escravizados foram mortos pela epidemia que se alastrou rapidamente devido às más condições do cativeiro, tornando estes os maiores afetados pelo cólera. Além disso, cinco anos anteriores à epidemia, promulgava-se no império

¹⁵ ALMEIDA, Maria da Glória Santana de. **Sergipe: fundamentos de uma economia dependente**. Petrópolis: Vozes, 1984.

¹⁶ MACIEL, Carlos Roberto Santos. **A composição da riqueza em Boquim e Lagarto/SE (1850-1888)**. 2014. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014. p. 59.

brasileiro a lei Eusébio de Queiroz¹⁷ que proibia o tráfico internacional de escravos. Não podendo importar mão de obra e tendo grande parcela de escravizados dizimados pela bexiga, a região tornou-se, como refere-se Passos Sobrinho, um “viveiro de mão de obra”¹⁸, caracterizando-se pelo tráfico intraprovincial, que comercializava os escravos para as grandes regiões canavieiras da província na tentativa de repor a mão de obra dos engenhos.

Embora o endividamento e a tentativa de contenção de prejuízos tenham induzido muitos senhores a comercializarem parte de seus planteis, a abertura de novos engenhos não cessou na província. Mesmo com a diminuição demográfica e desfalques na mão de obra, a economia açucareira buscou manter a sua produção através da superexploração do elemento servil, assemelhando-se aos sistemas de exploração conhecidos nos grandes engenhos da Bahia¹⁹.

Apesar desses deslocamentos, a região continuou a contar ativamente com o trabalho escravo, mas houve uma diminuição da mão de obra escrava significativa. Em 1850, segundo Santos (2004), mesmo a região de Lagarto tendo maior índice de libertos em sua população, ainda existia uma proporção de 15 escravos para cada 100 pessoas livres, já em Simão Dias os índices apontavam 22 escravos a cada 100 livres.²⁰ Em 1872, após atravessar a proibição do tráfico internacional de escravos, a epidemia do cólera morbus e a ebulição dos tráficos intraprovincial e interprovincial, e somente um ano após o início da efetivação da Lei do Ventre Livre, os dados registrados pelo recenseamento geral do império apontam uma proporção de aproximadamente 11 escravos a cada 100 pessoas livres na vila de Lagarto, enquanto a população escravizada na Vila de Simão Dias diminuiu para aproximadamente 7 escravos para cada 100 pessoas livres.

A diminuição da quantidade de pessoas escravizadas registradas, além das razões já citadas anteriormente, explica-se sobretudo pela comercialização de escravizados dentro da própria província, deslocando a mão de obra para locais de maior produção²¹, sendo possível que parte desses escravos possam ter sido vendidos para a própria vila de Lagarto,

¹⁷ A Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850 (Lei Eusébio de Queirós), que proibiu o tráfico transatlântico de escravizados para o Brasil foi a primeira medida tomada frente às pressões externas relacionadas ao fim da escravidão, visto que medidas militares e diplomáticas passaram a ser adotadas pelos britânicos para tais fins.

¹⁸ PASSOS SUBRINHO, Josué Modesto dos. Propriedade escrava e declínio do escravismo na Província de Sergipe. In: VERSIANI, Flávio Rabelo; NOGUERÓL, Luiz Paulo Ferreira (org.). **Muitos escravos, muitos senhores**: escravidão nordestina e gaúcha no século XIX. Brasília: Editora UnB; São Cristóvão: Editora UFS, 2016. p.190.

¹⁹ AMARAL, Sharyse Piroupo do. **Um pé calçado, outro no chão**: liberdade e escravidão em Sergipe (Cotinguiba, 1860-1900). Salvador: EDUFBA; Aracaju: Editora Diário Oficial, 2012. p. 50.

²⁰ SANTOS, Joceneide Cunha dos. **Entre farinhadas, procissões e famílias**: a vida de homens e mulheres escravos em Lagarto, Província de Sergipe (1850-1888). 2004. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

²¹ PASSOS SUBRINHO, op. cit., p. 190.

considerando o seu nível de desenvolvimento, produção e carência de mão de obra se comparado a vila de Simão Dias. Outra questão é a Lei do Ventre Livre promulgada em 1871, pois mesmo havendo somente um ano entre a efetivação da lei e a coleta dos dados, os filhos das mães escravas nascidos nesse espaço de tempo passam a compor a porcentagem de pessoas livres e não a de pessoas escravizadas como em 1850.

Embora a região Agreste fosse composta por minifúndios e indicasse menos capital e posse de escravos, a sua distribuição era mais notável entre os médios e pequenos proprietários. Analisando o perfil dos mesmos, de acordo com Passos Subrinho, na vila de Simão Dias entre os anos de 1873 e 1875, 65,7% eram pequenos proprietários, enquanto somente 7,5% compunham os grandes e 26,9% os médios. Já em relação à posse, os dados indicam que os médios proprietários detinham o maior número de escravizados, apontando 41,5%, enquanto os grandes apresentavam posse de 30,1% e os pequenos 28,2%²².

Como visto, a mão de obra escravizada em Sergipe não se limitava aos engenhos de açúcar da Cotinguiba. Embora representassem a maior quantidade de plantéis, o sistema estendia-se por todo território, alcançando o agreste e o sertão. Para entender como era feita essa distribuição fora dos limites da Cotinguiba, e de que forma o cativo se adaptava a realidade longe da produção açucareira, analisaremos o perfil populacional das principais vilas da região estudada. Utilizaremos para estes fins o censo de 1872, mas é importante salientar que o mesmo não dispôs os dados populacionais da Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana, principal vila do agreste sergipano, por não ter sido recenseada.

De acordo com o Recenseamento de 1872²³, a população sergipana compreendia o percentual de 87,2% pessoas livres e 12,8% pessoas escravas, onde as mulheres eram maioria em ambos os grupos. Eram entre os livres, 51,3% mulheres e 48,7% homens e entre os escravizados 52,1% mulheres e 47,9% homens. Levando em conta a distribuição da posse escrava no território sergipano que não concentrava as posses em poucas mãos, é válido considerar a sugestão de Maciel relacionada à preferência por pessoas escravizadas do sexo feminino. Para o autor, era possível que os pequenos proprietários tivessem preferência por uma escrava mulher como primeiro cativo devido a versatilidade no desenvolvimento do serviço. Enquanto proprietários de pequeno porte, suas produções não conferiam a mesma necessidade braçal das grandes lavouras, dito isto, era preferível mulheres que podiam realizar

²² PASSOS SUBRINHO, op. cit., p. 192.

²³ BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. **Recenseamento do Brasil em 1872**: São Paulo e Sergipe. Rio de Janeiro: Typ. G. Leuzinger e Filhos, 1874. v. 12, p. [inserir número da página]. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v12_se.pdf.

tanto atividades agrícolas quanto domésticas, este último em especial quando relacionado aos moradores das vilas que não residiam em áreas exclusivamente rurais.²⁴

Trazendo o recorte para as principais vilas do agreste, em 1872, 7,15% da população da Vila de Simão Dias ainda era cativa e, não obstante, apresentava o maior número de pessoas livres na região, juntamente com sua vizinha Vila do Coité, atual Paripiranga, território da Bahia, que apresentava o percentual de 94,65% pessoas livres. As vilas de Lagarto e Tobias Barreto aproximavam-se em suas porcentagens, ambas com pouco mais de 88% de pessoas livres compondo a sua população, em contrapartida os dados denotam a superioridade populacional de Lagarto, onde 9.172 eram pessoas livres e 1.193 escravizadas, e em Tobias Barreto, antiga Vila de Nossa Senhora dos Campos do Rio Real, apresentava 4.272 livres contra 564 escravizados. Analisando as duas Vilas que concentram o maior número populacional, o Coité lidera com 12.842 pessoas, das quais 12.159 eram livres, já na Vila de Lagarto das 10.365 pessoas registradas pelo censo apenas 9.172 eram livres, revelando uma maior porcentagem de pessoas em cativeiro mesmo possuindo um número inferior referente a população como exposto na tabela a seguir.

Vila	População Livre	%	População Escrava	%	Total
Simão Dias	7.985	92,85	615	7,15	8.600
Lagarto	9.172	88,5	1.193	11,5	10.365
Tobias Barreto	4.262	88,32	564	11,68	4.826
Patrocínio do Coité	12.159	94,65	688	5,35	12.842

Tabela 1: Distribuição populacional de Simão Dias e arredores em 1872. Fonte: IBGE, Recenseamento Geral do Brasil de 1872. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v12_se.pdf.

A vila de Lagarto teve desde as suas primeiras povoações uma economia baseada no cultivo de mandioca, tornando-se um grande exportador de farinha para as províncias vizinhas, especialmente a Bahia. Mesmo após a instalação dos engenhos de açúcar, a farinhada ainda integrava a vida cativa da região²⁵. A historiadora Joceneide Cunha dos Santos explica que durante essa atividade, alguns escravos eram reunidos nas casas de farinha e suas jornadas de trabalho poderiam atravessar a madrugada em função da produção da

²⁴ MACIEL, op. cit., p. 103.

²⁵ SANTOS, op. cit., p. 61.

farinha de mandioca. As farinhadas eram parte do calendário local, e suas tarefas eram bem divididas entre homens e mulheres. A colheita e transporte da mandioca ficava a cargo dos homens, incluindo também em suas funções o revezamento entre o fogo e o rodete. Descascar, limpar e preparar os derivados da mandioca eram tarefas atribuídas às mulheres.²⁶

Outros trabalhos coletivos se faziam presentes no cotidiano escravista lagartense, entre eles estavam as fiadas, onde grupos de mulheres eram reunidos para produção têxtil²⁷. Essas atividades coletivas eram desempenhadas ao som de cantorias, trocas de experiências e conversas sobre a vida nas fazendas e engenhos da região. Os escravos enxergavam nessas reuniões uma alternativa de resistência onde podiam fortalecer suas raízes e socializar entre si em meio ao trabalho, pois era comum também a presença de cativos de outros senhores nesses serviços.

Apesar da condição de cativos, a vida dos escravizados não se resumia somente ao trabalho servil, pois ao longo dos anos o cotidiano desses trabalhadores foi marcado por negociações e embargos suscitados por meio de estratégias. Os escravizados lutavam por dias e horários livres, o que conferiu a essa população a conquista de certa autonomia. A exemplo disto temos as roças particulares que eram utilizadas no sustento da família escrava e/ou para criação de um pecúlio. Produções artesanais e prestações de serviços também eram dedicadas aos mesmos fins, principalmente após a Lei de 1871, que permitia ao escravo a compra da sua liberdade independente da pretensão de seu senhor.²⁸

Em seus estudos aprofundados sobre a vida de homens e mulheres escravos em Lagarto, Joceneide Cunha evidencia tanto aspectos relacionados ao trabalho, como visto anteriormente, quanto os momentos de sociabilidade e práticas culturais e de celebração dessa população. A festa de São Benedito era a celebração mais aguardada pelos escravizados. A popularidade do santo de cor preta devia-se a esse fator, que apesar de configurar uma estratégia da igreja católica na convenção de pessoas de cor e criação de um ideal de escravo submisso, sua devoção surgiu como alternativa para o fortalecimento da identidade negra.²⁹ Seus ritos fundiam elementos sagrados e profanos, atribuindo componentes da cultura africana à celebração cristã.

Na tentativa de gerar uma identificação com os mestiços, visando abarcar o maior número de pessoas a conversão do catolicismo, existia um empenho em introduzir a devoção a Santa Efigênia para agradar e atrair os miscigenados sob a alegação de esta já tenha sido

²⁶ SANTOS, op. cit., p. 62.

²⁷ SANTOS, op. cit., p. 63.

²⁸ BRASIL. Lei nº 2.040/1871, art. 4º, § 2º

²⁹ SANTOS, op. cit., p. 76.

parda, mesmo que a imagem utilizada na paróquia apresentasse a cor preta.³⁰ Assim como em boa parte do território sergipano, os pardos e mestiços eram maioria entre a população da região. Em Lagarto, de acordo com as informações do censo, essa maioria compreendia 52,8% da população, enquanto apenas 14,6 eram pretos e 32,6 % brancos.

Diferente de Lagarto, são escassos os estudos no que diz respeito à vida escrava na Vila de Senhora Sant'anna. Para traçar o cotidiano dessas pessoas, anos de estudos se fazem necessários em busca de fontes e análises das mesmas. Para lançar luz sobre essa temática inexplorada, atentando-se ao curto prazo desse trabalho, nos deteremos em traçar o perfil populacional dos moradores da vila e em especial dos escravizados, possibilitando um esboço referente a vida cativa em Simão Dias analisando aspectos de cor, gênero e profissão, de acordo com os dados do censo de 1872 explorados em tabelas e gráficos que serão apresentados.

Raça	Pop. Livre	Pop. Escravos	Total
Branco	3172	0	3172
Preto	846	319	1165
Pardo	3402	296	3698
Caboclo	565	0	565

Tabela 2: Distribuição racial da população de Simão Dias em 1872. Fonte: IBGE, Recenseamento Geral do Brasil de 1872. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v12_se.pdf.

Não fugindo à realidade da província, a população da vila de Simão Dias era majoritariamente parda. De toda a sua população, 43% eram pardos, 13,5% pretos, 36,9% brancos e 6,6% caboclos. Em relação aos escravizados, a sua maioria era de cor preta, configurando 51,9% entre os escravizados, enquanto pardos eram 48,1%. Identificada como uma consequência da proibição do tráfico internacional de escravos, a criouliização³¹ aponta, quando observada em sua completude, uma mobilidade social decorrente da miscigenação e da conquista de alforrias, este último especialmente entre os cativos pardos. A maioria de pessoas pretas entre os cativos sinaliza uma associação do escravizado preto ao cativo rígido explicitado através das atividades ordinárias. Um exemplo disto era a preferência por

³⁰ SANTOS, op. cit., p. 76.

³¹ O termo *criouliização* designa o processo histórico e sociocultural de formação de uma população negra nascida no Brasil (crioulos).

escravizadas pardas para desempenhar funções nas casas senhoriais, e mestiços para as funções mais próximas a casa grande, aos escravizados pretos restavam as atividades mais distantes e exaustivas. Essas predileções indicam também a inclinação dos cativos pardos na conquista da liberdade, pois muitos aproveitavam da proximidade com a casa dos senhores e eventuais relações de afetividade para alcançar a alforria, esse último em especial quando relacionado às amas de leite, chamadas também mães mulatas.

A compreensão mais detalhada da estrutura populacional simãodiense na segunda metade séc. XIX exige o cruzamento de variáveis como de cor, condição e gênero. Através da disposição dessas informações nos gráficos a seguir, analisaremos as predominâncias demográficas, verificando como tais fatores definiam a posição dos moradores da vila.

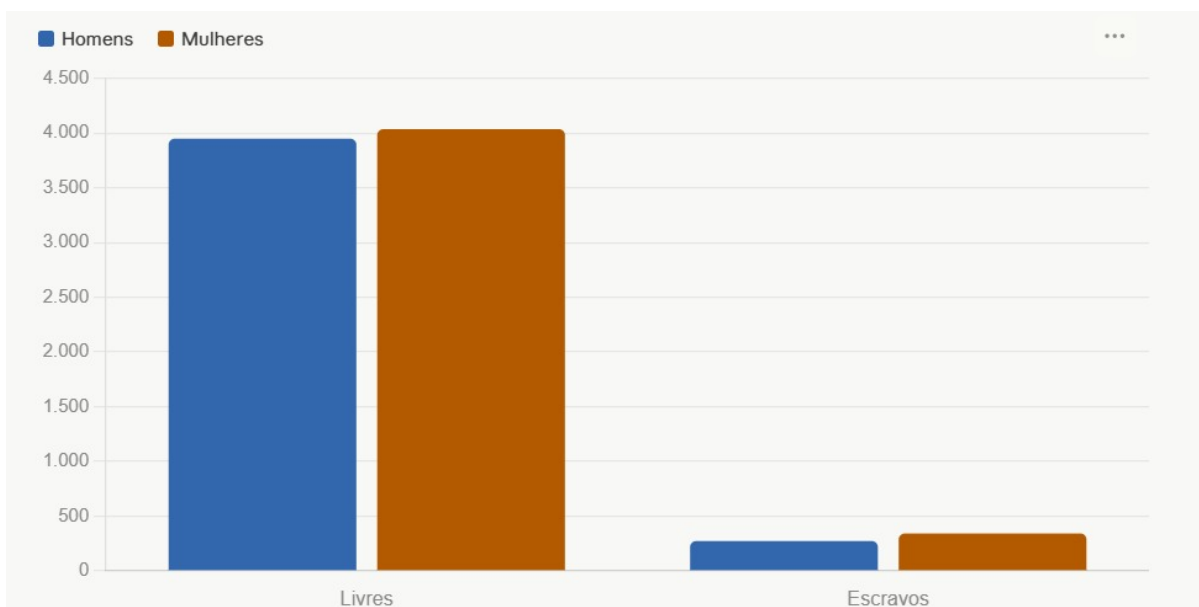


Gráfico 1: Distribuição da população da Vila de Simão Dias em 1872 de acordo com o gênero e condição

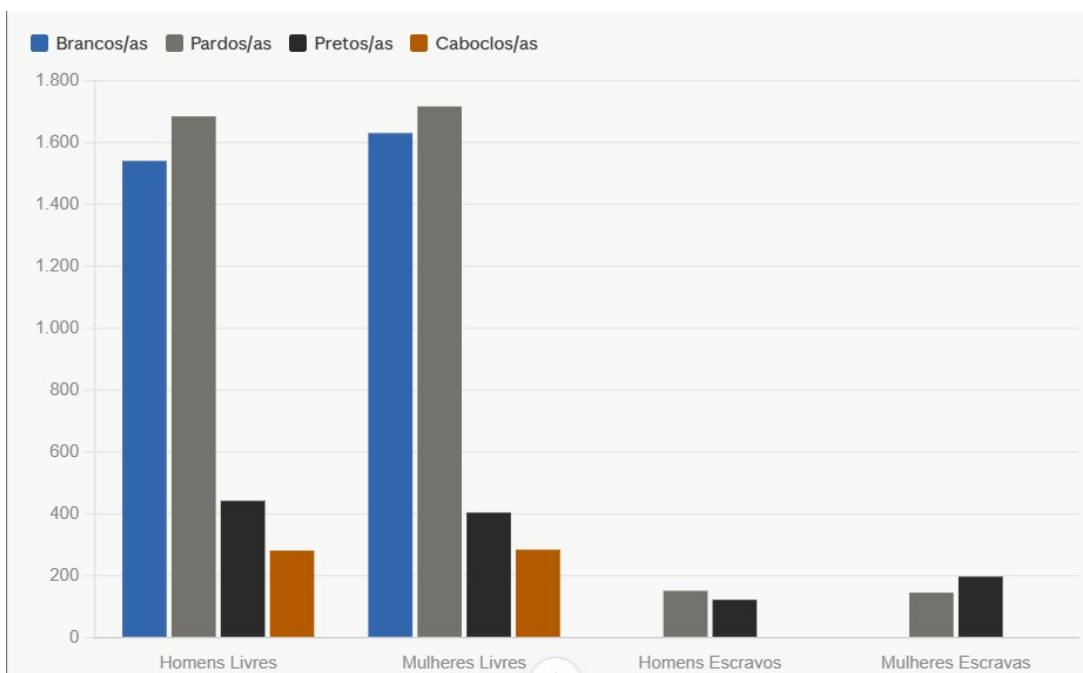


Gráfico 2: Distribuição da população da Vila de Simão Dias em 1872 de acordo com o gênero, condição e cor.

Conforme representado acima e analisado nas tabelas, o gráfico indica a massiva predominância de homens e mulheres livres, em sua maioria expressiva os pardos e brancos. Trazendo o recorte para o fator de gênero, a maioria dos habitantes eram mulheres, liderando tanto entre os livres quanto os cativos. Enquanto as mulheres pardas lideravam substancialmente a parcela entre os livres se comparado às outras mulheres de cor, entre as escravizadas as mulheres pretas eram predominantes, fator que se inverte quando observado o gênero masculino.

Apesar dos pardos serem maioria entre os homens escravizados, a diferença entre pretos e pardos em cativo configura um valor aproximado de apenas 11%, já entre as mulheres essa diferença é de 15%, o que expõe a dificuldade da mulher preta na conquista da sua alforria. Como mencionado, os cativos pardos tinham maior proximidade com a casa grande, especialmente as mulheres pardas que eram destinadas aos serviços domésticos e cuidado com os filhos, contato que auxiliou muitas escravizadas na busca da sua alforria. As senhoras preferiam moças de “boa aparência” para circular em suas casas, termo que configurava um código racista, além da estratégia de manter em seu convívio indivíduos que não carregassem as marcas do cativo para expressar a ideia de harmonia dentro do ambiente senhorial.³²

³² SANTOS, op. cit., p. 60-61.

O mapeamento das ocupações exercidas pelos cativos revela as nuances da exploração do trabalho servil, demonstrando como o cativo se moldava às demandas de cada regionalidade. Através da tabela abaixo produzida com os dados do censo de 1872, nota-se que a maioria dos escravizados são declarados como “sem profissão”. A partir dos resultados da tabela, analisaremos o significado desses registros e como a mão de obra escravizada era utilizada em sua maioria em serviços gerais que não eram declarados.

Profissão	Livre	Escravo	Total
Religiosos (seculares)	2	0	2
Advogados	2	0	2
Médicos	3	0	3
Professor	4	0	4
Artistas	30	0	30
Militares	2	0	2
Pescadores	10	0	10
Capitalistas e proprietários	30	0	30
Costureiras	497	11	508
Operários em metais	5	1	6
Operários em madeira	46	1	47
Lavradores	1900	109	2009
Criadores	55	00	55
Criados e Jornaleiros	303	141	444
Sem profissão	5096	352	5448

Tabela 3: Profissões e atividades remuneradas da população de Simão Dias em 1872. Fonte: IBGE, etc.

Caracterizada por plantéis pequenos, grande parte dos escravizados da vila de Simão Dias não tinha profissões definidas e desempenhavam funções de qualquer natureza

estabelecidas por seus senhores. A porcentagem desses trabalhadores representa 57,2% entre os escravizados, e em seguida aparecem os criados com 22,9%, responsáveis por executar os serviços domésticos, que assim como o termo “sem profissão” escondia diversas funções que eram desempenhadas no interior da casa senhorial, como atividades da cozinha, limpeza de casa e atribuições diretamente ligadas aos senhores. Relacionado aos proprietários que possuíam plantéis mais numerosos, estes dedicavam-se à produção agrícola de modo que a maior parte dos seus escravizados eram direcionados à lavoura, configurando assim a terceira maior profissão declarada entre os cativos com 17,7%. Outras atividades eram exercidas pelos cativos, como carpintaria e metalúrgica, mas estes não chegavam a 1% dos escravizados, já as costureiras constituíam aproximadamente 2% dessa população.

De acordo com Passos Subrinho, a grande maioria dos proprietários possuíam pequenos plantéis abaixo da média provincial, mas eram os médios proprietários que possuíam a maior parcela dos escravizados da província.³³ Diferente das regiões açucareiras onde a elite de senhores de engenho concentrava a maior parte da mão de obra escravizada, Simão Dias apresentava uma propriedade escrava bem distribuída e descentralizada. A vila tinha sua economia baseada no comércio e mercado interno baseado na agricultura e pecuária, o que justifica a pulverização da riqueza na localidade e a posse de escravizados por uma camada intermediária da população onde muitos chegavam a ter apenas um escravo.

Devido à grande distribuição de escravizados, subentende-se que o cativo na vila era mais controlado, muitas vezes dispensando a figura do feitor, sendo o cotidiano construído diretamente com o senhor. Esse modelo propiciava negociações mais diretas e conceções, mas, apesar disto, o controle direto do senhor sobre o escravizado trazia algumas consequências. Sob vigilância constante, os cativos podiam ter dificuldade em construir sua própria família e estabelecer relações com outras pessoas. Além disso, por se tratar de plantéis reduzidos, os escravizados acumulavam diversas funções, acarretando em maior desgaste físico. Outra questão é o fator econômico, como a maioria dos proprietários era médios e pequenos, em momentos de crise os escravos ficavam mais vulneráveis e suscetíveis a vendas e negociações³⁴ por representarem a maior posse dos seus senhores.

Apesar da escravidão em Simão Dias ser uma temática inexplorada, ao decorrer dos anos construiu-se uma narrativa de escravização branda e compassiva em torno da cidade. Baseando-se em Carvalho Déda, em suas poucas palavras dedicadas ao capítulo 14 do seu livro que diz:

³³ PASSOS SUBRINHO, op. cit., p. 192.

³⁴ SANTOS, op. cit., p. 130.

Em Simão Dias jamais houve a nociva barreira, separando os mais afortunados dos menos favorecidos da sorte. Jamais houve o ódio de classe ou raça.

Desde os mais remotos tempos da colonização ou fundação do município, o modesto carpinteiro ou oficial de pedreiro teve assento na mesa da Casa-Grande do Engenho ou da Fazenda. [...]

O infeliz cativo encontrou, em Simão Dias, da parte dos "senhores", "sinhozinhos" e "sinhazinhas" a mais sincera sensibilidade humana. [...]

O que nos conforta, hoje, ao relembrarmos a legislação reinol, e do Império, que autorizavam a compra e venda do gênero humano, e a exploração do trabalho escravo, é que os nossos antepassados, os fundadores da comuna e da sua riqueza, apoiados no braço cativo, jamais lacraram a humana carne dos negros infelizes. Nenhum foro aqui ferrado como bestas do campo, o que acontecia alhures, quando o infeliz cativo fugia ou tentava fugir.

Não era o feitor carrancudo, de chicote em punho, que acordava os negros nas senzalas ou nas cozinhas grandes. Ao chilrear dos passarinhos, já os negros se encontravam, fora dos seus catres, rezando o Ofício de Nossa Senhora, preparando-se para o trabalho.

Quem quer que se dê ao trabalho de espanar a poeira dos arquivos, encontrará, da parte dos senhores de escravos, em Simão Dias, nobres sentimentos de humanidade.

Na verdade, aconteciam fatos que constituíam tristes marcas na história da escravidão em Simão Dias; todavia, simultaneamente, surgiam, abalando as humilhações, os gestos dignificantes. [...]³⁵

Alguns aderem a esse discurso mesmo com a ausência de fontes que comprovem suas afirmativas, e aqueles que por este motivo não a utilizam, deixam apenas de confrontá-la. Como já fora analisado acima, existem indícios que apontam agruras atravessadas no cotidiano dos escravizados da vila, contradizendo o formato de escravidão apresentado pelas famílias de grandes fazendeiros e proprietários da região. Um exemplo disto são os Carvalho, que excluem sua responsabilidade sobre o passado de exploração através da exaltação de grandes nomes e do incentivo a historiografias saudosistas e memorialísticas. Esse mecanismo de silenciamento ignora os principais fatores responsáveis pela formação de patrimônios e riqueza, e ascensão das figuras em destaque, mesmo que tais prestígios e trajetórias tenham sido construídos sob a égide da exploração e do subjugo.

Trazendo o argumento para a análise de fontes, alguns artigos de jornais locais podem ser utilizados para confrontar a brandura da escravidão disseminada nos discursos da elite simãodiense. Um indício sutil sobre as tensões que permeavam o cotidiano escravista da vila pode ser observado em algumas páginas do periódico *Jornal de Sergipe*, onde repetidamente foram publicados anúncios de fuga a pedido do senhor Antônio Manoel de Carvalho, oferecendo boa recompensa por seus dois escravos Maurício e Ângelo. Além dos nomes, os anúncios contêm uma breve descrição da aparência dos fugitivos destacando cor, traços e até dentição.

³⁵ DÉDA, Op. Cit, p. 119-120

Imagem 1- Anúncio de fuga dos escravos pertencentes a Antônio Manoel de Carvalho

ESCRAVOS FUGIDOS Fugio do abaixo assignado, morador no termo desta villa, os escravos Mauricio, crioulo, bem preto, idade 25 annos, pouco mais ou menos, corpo espigado e regular, boa dentadura, pernas finas, nariz chato, beijudo, pouca barba etc.; e Angelo tambem crioulo e muito preto, de idade de 20 annos, beiços grossos e um pouco bicudo, estatura regular e cheio do corpo, boa dentadura, sem barba, e metido a valente. Quem os trouxer será generosamente recompensado, como tambem recompensarei áquelle que não os podendo trazer der noticia certa. Sítio do Baixão, em Simão Dias, 25 de Fevereiro de 1872. <i>Antonio Manoel de Carvalho.</i>	ESCRAVOS FUGIDOS Fugio do abaixo assignado, morador no termo desta villa, os escravos Mauricio, crioulo, bem preto, idade 25 annos, pouco mais ou menos, corpo espigado e regular, boa dentadura, pernas finas, nariz chato, beijudo, pouca barba etc.; e Angelo tambem crioulo e muito preto, de idade de 20 annos, beiços grossos e um pouco bicudo, estatura regular e cheio do corpo, boa dentadura, sem barba, e metido a valente. Quem os trouxer será generosamente recompensado, como tambem recompensarei áquelle que não os podendo trazer der noticia certa. Sítio do Baixão, em Simão Dias, 25 de Fevereiro de 1872. <i>Antonio Manoel de Carvalho.</i>
--	---

Fonte: *Jornal do Aracaju* (12 de março de 1872, p. 4).

As motivações de fuga no período escravista eram inúmeras e, segundo Eduardo Soares, nem todas buscavam a liberdade imediata. Alguns fugiam para visitar os familiares separados por venda, para trabalhar em outras fazendas vendendo a sua mão de obra para juntar o pecúlio ou apenas para aproveitar alguns dias se passando por forros. Nos casos que apontam para a busca direta da liberdade, os cativos fugiam na tentativa de serem recrutados à força e consequentemente se tornarem livres ao serem confundidos entre a massa livre.³⁶ Muitos escravos também fugiam devido às más condições a que eram submetidos abrigavam-se em quilombos ou se embrenhavam nas matas³⁷, essas más condições configuram castigos, maus tratos e superexploração, que consumiam toda energia do escravo para dificultar a venda de jornadas de trabalho que pudessem resultar na compra da liberdade através do acúmulo de pecúlio.

Em seus estudos sobre a escravidão em Sergipe, Amaral relata que os castigos eram uma certeza para os escravizados capturados, e que existiam pessoas que se dedicavam exclusivamente na busca de escravos fugitivos, capitões-do-mato ou policiais comuns. A chibatada era a forma mais comum para se castigar um fugitivo, mas alguns findavam em

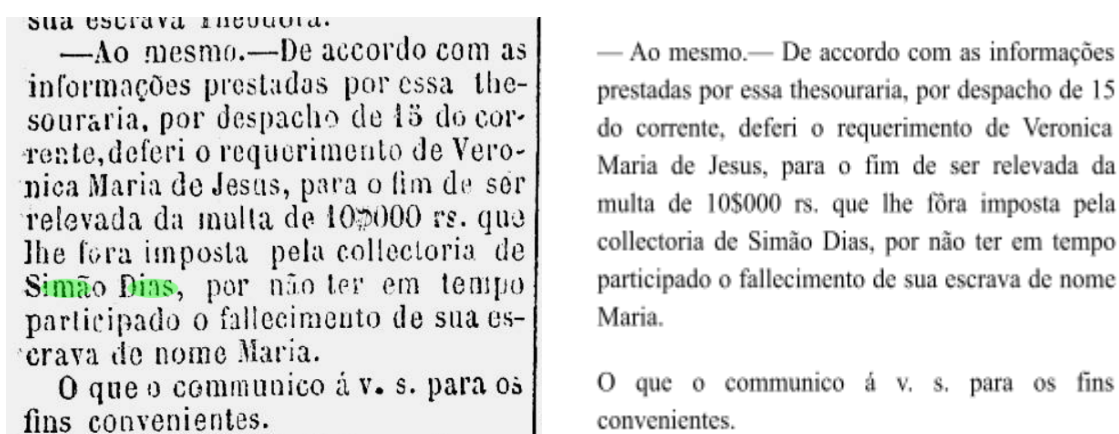
³⁶ AMARAL, op. cit., p. 117.

³⁷ AMARAL, op. cit., p. 90.

torturas mais severas, sendo levados ao tronco ou obrigados a utilizar gargalheiras pontiagudas.³⁸ Optar pela fuga, arriscando-se pelas matas e ao risco de submissão a estas penalidades, demonstram eminentemente a não aceitação destes indivíduos a condição do cativo, dispensando a ideia de conformismo e fraternidade defendida por Carvalho Déda.

Ainda no Jornal de Sergipe, frequentemente senhores da Vila de Simão Dias recorriam publicamente sobre multas aplicadas por descumprir obrigatiedades da Lei do Ventre Livre de 1871. Nos informes encontrados, esses descumprimentos configuram a não prestação de informações sobre seus escravizados e dependentes, como falecimento de cativos, falecimento de ingênuos filhos de escravizadas, e até a não declaração de liberdade de escravos no tempo exigido pela lei.

Imagem 2 - Comunicado de deferimento de requerimento para relevação de multa em nome de Veronica Maria de Jesus por não ter informado o falecimento de sua escrava Maria.



Fonte: *Jornal de Sergipe* (27 de março de 1879, p. 4)

Imagem 3- Comunicado de deferimento de requerimento para relevação de multa em nome de Ponciana Maria de Jezus por não ter informado o falecimento da ingênuia Josepha filha de sua escrava Eufemea.

³⁸ AMARAL, op. cit., p. 119.

— Ao mesmo.— Por despacho de 17 do corrente, deferi o requerimento de d. Ponciana Maria de Jezus, para o fim de ser relevada da multa de 110\$, que lhe fôra imposta pela collectoria de Simão Dias, por não ter feito a declaração do fallecimento da ingenua Josepha, filha de sua escrava de nome Eufêmea. O que communico á v. s. para os fins convenientes.	— Ao mesmo.— Por despacho de 17 do corrente, deferi o requerimento de d. Ponciana Maria de Jezus, para o fim de ser relevada da multa de 110\$, que lhe fôra imposta pela collectoria de Simão Dias, por não ter feito a declaração do fallecimento da ingenua Josepha, filha de sua escrava de nome Eufêmea. O que communico á v. s. para os fins convenientes.
--	--

Fonte: *Jornal de Sergipe* (29 de março de 1879, p. 3)

Imagem 4- Comunicado de deferimento de requerimento para relevação de multa em nome de João Machado de Meneses por não ter declarado a liberdade de sua escrava Martinha.

— Ao mesmo.— Tendo por despacho de 14 do corrente, deferido nos termos da informação por v. s. prestada em officio n.º 95, de 7 do mesmo mez, o requerimento em que o cidadão João Machado de Meneses, pedio relevação da multa de dez mil reis que lhe fôra imposta pela collectoria da villa de Simão Dias, por não ter declarado, no tempo marcado pela lei, a liberdade de sua escrava de nome Martinha; assim lh'o declaro para seu conhecimento e devidos effeitos.	— Ao mesmo.— Tendo por despacho de 14 do corrente, deferido nos termos da informação por v. s. prestada em officio n.º 95, de 7 do mesmo mez, o requerimento em que o cidadão João Machado de Meneses, pedio relevação da multa de dez mil reis que lhe fôra imposta pela collectoria da villa de Simão Dias, por não ter declarado, no tempo marcado pela lei, a liberdade de sua escrava de nome Martinha; assim lh'o declaro para seu conhecimento e devidos effeitos.
--	--

Fonte: *Jornal de Sergipe* (5 de julho de 1879, p. 2)

Imagem 5- Pedido de despacho de petição de relevação de multa em nome de Anastacio Martins da Fonseca por ter infringido o art. 39 do decreto de 1 de dezembro de 1871 relacionado a matrícula dos escravizados.

Dia 6
Anastacio Martins da Fonseca,
pedindo que seja despachada uma
petição que o supplicante dirigo á
presidencia da provincia, pedindo
relevação da multa de 100\$000,
que lhe foi imposta pela collectoria
da villa de Simão Dias, por ter o
supplicante infringido o art. 39 do
decreto do 1º de dezembro de 1871.
—Informe a thesouraria de fazen-
da.

Dia 6 Anastacio Martins da Fonseca,
pedindo que seja despachada uma petição
que o supplicante dirigio á presidencia da
provincia, pedindo relevação da multa de
100\$000, que lhe foi imposta pela
collectoria da villa de Simão Dias, por ter
o supplicante infringido o art. 39 do
decreto de 1º de dezembro de 1871. —
Informe a thesouraria de fazenda.

Fonte: *Jornal de Sergipe* (23 de agosto de 1879, p. 2)

Essas atitudes, expostas publicamente sem pudor, demonstram a negligência dos senhores para com seus cativos e seus filhos libertos pela lei, mesmo sob risco de penalidades. Além disso, quando analisado especialmente o último caso, constata-se o apego desses cidadãos à escravidão, que não concediam a liberdade mesmo após a sua conquista por parte do escravizado, tendo este que recorrer à justiça para obter a sua carta de alforria.

A prática da negação de liberdade não era uma exceção. Muitos escravizados precisaram acionar a justiça para indenizar seus senhores pela sua liberdade, mesmo após a lei de 1871 garantir esse direito sem necessidade de aprovação do senhor. Carvalho Déda no livro *Simão Dias Fragmentos de sua história* utiliza algumas emancipações voluntárias para fundamentar seu argumento sobre a fraternidade senhorial, contrastando com a realidade apresentada nas imagens apresentadas retiradas diretamente dos jornais da época. Apesar do viés ideológico, essas emancipações não surpreendem quando encontradas dentro de um contexto que já apontava para o fim da escravidão. Mais que um ato de bondade, a concessão da liberdade funcionava como estratégia da elite simãodiense para projetar uma imagem benevolente perante a população, transformando a perda de capital servil em capital político.

Outro aspecto relevante consiste no fato de que, mesmo violando a lei, os proprietários tiveram os seus pedidos de perdão de multa deferidos. Esses desfechos evidenciam o posicionamento e cumplicidade do estado junto aos senhores, uma vez que os encarregados de aplicar a lei pertenciam às principais linhagens escravocratas da vila e da província sergipana.

Óbitos de ingênuos em Simão Dias

Conhecida por libertar os nascituros das escravizadas, a lei do ventre livre não limitou-se a libertar a posteridade escrava. Mesmo em caráter de lei, seus artigos integravam um plano que tinha por objetivo romper com a escravidão em meio as constantes pressões externas, de modo que os senhores fossem indenizados por suas perdas e a liberdade fosse concedida de forma gradativa para evitar maiores conflitos. Composta por 10 artigos, os principais referiam-se a nova disposição desses ingênuos, e a criação do pecúlio e do fundo de emancipação. A seguir, analisaremos os principais itens desta lei considerada ponto de partida para criação da fonte utilizada neste tópico: o livro de óbitos de crianças libertas pela lei de 1871.

O primeiro artigo da lei do ventre livre foi o responsável por considerar a liberdade dos filhos de escravizadas nascidos a partir de 28 de Setembro de 1871, data de promulgação. Apesar da proposta libertária, seus parágrafos instituíam que os ingênuos deveriam ficar à disposição dos senhores de suas mães até os 8 anos. Ao atingir essa idade, o senhor poderia optar por receber uma indenização do estado pelo tempo em que a criança esteve sob sua autoridade ou utilizar-se dos serviços do menor até os 21 anos para ressarcir-lo³⁹.

A contradição referente à legislação é notável desde os seus dispositivos iniciais. O termo “livre” é colocado à prova quando o ingênuo submete-se a prestação de serviços e tutela senhorial, porém, o seu paradoxo mais expressivo fundamenta-se na necessidade do menor, considerado livre, precisar de um pecúlio para desobrigação do trabalho compulsório, método reservado aos escravizados para obtenção da liberdade.

Em continuação a proposta de abolição gradativa, o fundo de emancipação foi criado pelo terceiro artigo da lei de 1871⁴⁰, e alimentado a partir de arrecadações relacionadas à máquina escravista. Seus fundos provinham de taxações e multas referentes à propriedade escrava e com a sua criação os senhores tornaram-se obrigados a matricular todos os cativos para serem libertados gradualmente de acordo com a quota disponível no fundo de emancipação.

A obrigação referente à matrícula de escravizados foi instituída no artigo 8º da lei⁴¹. Além dessa determinação, o referido artigo estabelecia normas para o processo de

³⁹ BRASIL. **Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871**. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação de escravos... Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 1871. Art. 1º

⁴⁰ BRASIL. Lei nº 2.040/1871, art. 3º.

⁴¹ BRASIL. Lei nº 2.040/1871, art. 8º.

matrícula dos indivíduos, como a obrigatoriedade da disposição de informações nos registros de matrícula dos escravizados, como o nome, gênero, estado, aptidão para o trabalho e filiação. Outras normas instituíam a aplicação de multas em caso de falta de matrícula ou o não cumprimento das regras dentro do prazo estabelecido. Para aqueles que se recusassem a matricular os seus escravos, ou por qualquer outro motivo de sua responsabilidade não o fizessem, o parágrafo segundo do mesmo artigo determinava que após um ano do encerramento das matrículas, esses escravos seriam considerados livres⁴².

Outros artigos foram determinantes para reconfigurar o cotidiano no cativo. Fundamental para retirar dos senhores o poder exclusivo de decidir sobre a liberdade do elemento escravo, o artigo 4º permitia aos cativos a criação de um pecúlio, seja por meio de doações, herança ou quantias obtidas em prestação de serviços e trabalhos realizados fora do cativo em concordância com seu senhor.⁴³ Ao conquistar o direito legal de juntar quantias para comprar a sua própria alforria, os cativos ampliavam espaço de autonomia e expectativa de liberdade nas senzalas.

Mesmo com a importância da lei na garantia de direitos dos cativos, é notável que o seu projeto configurava mais que uma transição abolicionista. Acima de tudo, é constatável através das suas disposições que o caráter dessa lei era majoritariamente indenizatório. Mesmo reforçando a ideia de libertação, a interpretação dos artigos aponta para o financiamento dessas liberdades, que observadas em seu contexto real, não foram concedidas e sim adquiridas, já que o escravizado terminava pagando pela sua liberdade, seja através do dinheiro ou do trabalho, mesmo se considerado livre desde o seu nascimento. Embora a narrativa tradicional costume apresentar a lei do ventre livre como uma benevolência concedida pelas elites do império, a análise documental aponta para uma transição emancipatória onde os “agraciados” foram os verdadeiros motores e financiadores de sua própria liberdade.

Em consonância com as reformas vistas, e especificamente ligado ao artigo 1º que libertava o ventre de mulheres escravas, o parágrafo 5º do artigo 8 deliberava que as crianças filhas dessas mulheres, nascidas a partir da data da lei, teriam livros especiais para registro de nascimento e óbitos, determinação que marcava o processo de transição jurídica desses indivíduos.⁴⁴ Na prática, essa diferenciação nos registros paroquiais garantiam que o destino da criança continuasse atrelada ao cativo da mãe, ato realizado em conformidade com

⁴² BRASIL. Lei nº 2.040/1871, art. 8º, § 2º.

⁴³ BRASIL. Lei nº 2.040/1871, art. 4º.

⁴⁴ BRASIL. Lei nº 2.040/1871, art. 8º, § 5º.

outras manobras já citadas, como a subordinação das crianças aos senhores das mães até os oito anos e a obrigação do trabalho compulsório até os 21.

Apesar de separados dos registros de outras crianças, os livros reservados aos ingênuos libertos pela lei continham as mesmas informações dispostas em outros documentos, distinguindo-se apenas pela obrigatoriedade de informar o nome do senhor da mãe. A seguir, analisaremos os dados obtidos através do livro de registro de óbitos de crianças libertas pela lei do ventre livre de 1871 a 1882 em Simão Dias. O documento em questão dispõe de informações quanto ao nome da criança, nome da mãe, nome do senhor da mãe, data de batismo, data do óbito, local em que foi enterrada e causa da morte.

A partir da leitura da documentação, é possível identificar o nome dos senhores que possuíam escravizados em Simão Dias e a sua predominância ao longo do período. Entre os 66 senhores listados, alguns se destacam pela repetição. José de Matos Freire de Carvalho e Antônio Manoel de Carvalho são os senhores que mais aparecem nos registros de óbitos dos ingênuos. O primeiro aparece sete vezes na documentação como senhor de quatro mulheres escravizadas, já o segundo aparece no registro de seis óbitos, mesmo tendo a mesma quantidade de mães escravizadas.

O fato dos maiores proprietários da amostra dividirem o mesmo sobrenome exprime o peso que a propriedade escrava exercia em determinados grupos familiares, mesmo em uma sociedade caracterizada pela pulverização dessas posses. Outro aspecto que confirma essa constatação é a presença de outros cinco membros da família como senhores de escravizados no documento, sendo eles Manoel de Carvalho Carregosa, José Zacarias de Carvalho, José Freire de Carvalho, Alexandre José de Carvalho e Joaquim Januario de Carvalho, todos com posses acima de um escravo, exceto pelo último. Fica evidente a participação da família quando cotejamos que 18 mulheres e 27 ingênuos estavam sob o poder dessas pessoas.

Para além dos maiores possuidores de escravizados encontrados na fonte, é possível observar as famílias que tinham pequenas posses disseminadas em seu meio, reforçando a naturalização do cativeiro em contraposição à perspectiva tradicional que o associava a grandes plantéis e grandes lavouras. Como já exposto por Passos Sobrinho, a vila simãodiense tinha seu cativeiro caracterizado, em sua maioria, por pequenos plantéis⁴⁵, e de acordo com os dados extraídos da fonte, dos 68 senhores registrados 52 aparecem sobre posse de apenas uma mulher escravizada, confirmando que o cativeiro na vila era bem distribuído e seu acesso não exigia grandes fortunas. Essa fragmentação dos plantéis evidencia a naturalização do cativeiro

⁴⁵ PASSOS SUBRINHO, op. cit., p. 192.

no cotidiano da população, destacando que a sociedade estruturou suas relações domésticas, de produção e status sobre a exploração e posse do elemento servil.

Sobre os médios proprietários, apesar de constituírem um grupo menor, Passos Sobrinho relata que a suas posses ultrapassavam a média provincial⁴⁶. Recorrendo aos dados dos registros de óbitos para sondar a aplicação dessas informações, é possível observar que dos 66 senhores, 10 estão relacionados à posse de 2 mulheres, e apenas 6 aparecem sobre o registro de 3 ou mais mães escravizadas presentes na fonte.

Mesmo com a evidência dos pequenos plantéis, alguns casos se destacam pela elevada quantidade de óbitos se comparado a quantidade de mães escravizadas sob o domínio do mesmo senhor. Segundo a fonte, Feliciano Rodrigues da Cruz aparece nos registros de óbito de cinco crianças, todas filhas da mesma escravizada Jacintha, que aparece pela sexta vez já sob domínio dos filhos de Feliciano, constando no registro como senhores os “Órfãos do finado Feliciano Rodrigues da Cruz”. Outras situações em destaque pelo número elevado de óbitos relacionados à poucas escravizadas são os registros de 4 ingênuos, todos filhos de Paula, mulher escravizada sobre posse de José Felipe de San Thiago, e outros 4 relacionados também a apenas uma cativa, desta vez Quiteria, mãe sob posse de José de Souza Quirino.

Embora houvesse maior concentração do domínio cativo em torno da família Carvalho, observa-se uma proporcionalidade no volume de óbitos registrados quando comparados ao número de mães sob posse dessa família, revelando uma média 1,5 ingênuos por escravizada. Dentro da família, o caso mais elevado é o de Alexandre José de Carvalho, que aparece no registro de três óbitos, todos dos filhos de sua escravizada Joana.

Em linhas gerais, o cruzamento de dados mostra que 90 mulheres registraram o nascimento e perda de 134 crianças, sendo que a maioria registrou o óbito de apenas uma criança, totalizando 62 mães para 62 ingênuos. As outras 28 mães presentes nos registros foram responsáveis pelo nascimento de 72 crianças, indicando uma maior taxa de natalidade entre elas, dinâmica que se materializa em alguns casos explorados nos parágrafos anteriores.

É inegável a relevância da análise quantitativa de dados, mas, para uma análise profunda, é necessário investigar os fatores que impulsionavam índices de nascimento presentes no cativeiro. Uma das hipóteses possíveis diz respeito ao incentivo à natalidade por parte dos senhores. Mesmo na condição de livres, os ingênuos filhos de mulheres cativas permaneciam até a sua maioridade prestando serviços aos senhores de suas mães, tornando-se garantia de mão de obra por determinado período. Isto poderia condicionar não apenas a

⁴⁶ PASSOS SUBRINHO, op. cit., p. 194.

tolerância à maternidade, mas também o seu incentivo como manutenção e continuidade do sistema de exploração.

Outra hipótese relacionada aos números maiores sugere sucessivas tentativas de reprodução devido a baixa expectativa de vida de recém nascidos. Como muitos neonatos não vingavam em meio às doenças acometidas, o desejo dessas mães pela maternidade relacionada a um filho, até então juridicamente livre, poderiam impulsionar as taxas de natalidade entre as mulheres cativas. Outro fator que aponta para essa possibilidade era a prioridade de acesso às alforrias pelo fundo de emancipação por escravizadas com filhos livres menores de oito anos. Essa determinação, presente no segundo parágrafo do artigo 27⁴⁷, pode ter impulsionado algumas escravizadas a optarem pela maternidade, visto que, em tese, aceleraria o processo de obtenção de liberdade.

Além dos dados já expostos, o livro de óbitos dos ingênuos nos permite levantar outras questões e informações referentes à vida escrava na vila de Simão Dias. A documentação raramente menciona o nome dos pais, evidenciando que a maioria das mulheres eram solteiras perante a igreja. Apesar da não oficialização do casamento, esses nascimentos enfatizam a existência de laços afetivos e a formação de núcleos familiares, mesmo fora das doutrinas católicas. Exemplo disto são os registros de óbitos das ingênuas Marcilla e Maria, ambas filhas de Cesário e Josefa, assentos identificados como os dois únicos em que a figura paterna é citada.

Ultrapassando a primeira análise, é possível aprofundar a investigação sobre a ausência paterna nesses registros através do levantamento de três hipóteses cruciais: a primeira hipótese sustenta-se na opção por casamentos informais, uma vez que os sacramentos matrimoniais dependiam de taxas paroquiais. Segundo Staudt Moreira (2010), o nome do pai só aparecia quando as uniões matrimoniais eram sacramentadas pela igreja⁴⁸. Para o autor, a grande incidência de filhos tidos como naturais refletia a existência de relacionamentos consensuais e consolidados que, contudo, prescindiam do matrimônio eclesiástico⁴⁹. A segunda hipótese é fundamentada na inclinação da vila a pequenos plantéis. Essa limitação impulsionava a união interdominial entre os cativos e ocasionava alguns impasses de consentimento relacionados ao acesso a liberdade pelo fundo de emancipação, já

⁴⁷ BRASIL. **Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872**. Approva o regulamento geral para a execução da lei nº 2040 de 28 de Setembro de 1871. Rio de Janeiro: Coleção de Leis do Império do Brasil, 1872. Cap. I, art. 27º, § 2º.

⁴⁸ STAUDT MOREIRA, Paulo Roberto. “Portanto, os senhores exigindo dos escravos mais do que podem, cometem um homicídio”: vida e morte de indivíduos cativos nos oitocentos através dos registros de óbito (Porto Alegre /RS). **Espaço Plural**, Marechal Cândido Rondon, v. 11, n. 22, p. 82, jan./jun. 2010.

⁴⁹ STAUDT MOREIRA, op. cit., p. 82.

que cônjuges escravizados de senhores diferentes, ou com filhos, eram prioridade no processo de libertação por meio do fundo de emancipação, o que sob a ótica senhorial representaria um desfalque patrimonial.

Utilizando o recorte de cor, a terceira hipótese apoia-se na ocorrência de relacionamentos mistos entre mulheres escravizadas e homens livres ou libertos, justificados pela alta porcentagem da população negra e parda livre. Apesar da existência dessas uniões, o sistema burocrático optava por silenciar a paternidade nesses documentos como estratégia para direcionar o nascimento das crianças à condição das mães cativas. Tais pontos evidenciam a precariedade e os complexos limites impostos na formação da família escrava, e também ressaltam as estratégias e agência desses indivíduos frente os entraves senhoriais e eclesiásticos na construção de suas famílias e relações afetivas. Ainda seguindo a linha da variável de cor, analisaremos a seguir duas tabelas relacionadas ao perfil dos ingênuos registrados no livro de óbitos, mapeando inicialmente as classificações de cor e posteriormente a distribuição por idade.

Cor	Gênero/Masculino	Gênero/Feminino	Total
Preto	12	12	24
Pardo	43	31	74
Cabra	14	5	19
Mestiço	4	6	10
Criolo	1	1	2
Fúla	0	1	1
Não informado	3	1	4
TOTAL	77	57	134

Tabela 4: Distribuição do óbito de ingênuos por gênero e cor. Fonte: Livro de Registro de Óbitos de Crianças Libertas pela Lei do Ventre Livre de 1871, (1871-1882). Simão Dias. Disponível em: FamilySearch.org.

IDADE	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
0-3 MESES	19	29	48
3-6 MESES	9	11	20

6-9 MESES	3	8	11
9M - 1 ANO	2	2	4
1 ANO	12	14	26
2 ANOS	4	5	9
3 ANOS	1	1	2
4 ANOS	3	3	6
5 ANOS	0	0	0
6 ANOS	1	1	2
7 ANOS	2	3	5
8 ANOS	1	0	1

Tabela 5: Distribuição dos óbitos de ingênuos por idade ao falecer. Fonte: Livro de Registro de Óbitos de Crianças Libertas pela Lei do Ventre Livre de 171, (1871-1882). Simão Dias. Disponível em: FamilySearch.org

Ao analisar os perfis dos ingênuos registrados, especificamente a variável de cor, percebe-se uma conformidade com a população geral relatada nos gráficos do primeiro tópico, onde os pardos representavam a maioria da população. Quando cruzados os dados das duas fontes, apesar desta primeira concordância, é possível observar que entre os ingênuos, os pardos compunham a maioria nos dois gêneros, enquanto entre as escravizadas a maioria eram mulheres pretas. Essa expressiva maioria relatada em ambas as fontes, junto à ascendência de mulheres pretas entre as escravizadas, refletem a intensa miscigenação ocorrida no séc. XIX ligada ao próprio processo de escravização e seus impasses, como a abolição do tráfico internacional e suas consequências. Além disso, os dados apresentados também exprimem a complexidade das relações afetivas que ocorriam entre escravizados e pessoas livres, vezes utilizadas estrategicamente como garantia a proteção de suas crias e prioridade no processo emancipatório.

Sobre os aspectos etários, através da segunda tabela é possível observar que os ingênuos dificilmente ultrapassavam a idade de 1 ano. Entre os casos analisados, 35,8% faleceram no primeiro trimestre, e destes, 20,9% não chegaram a completar 1 mês de vida. A partir do primeiro trimestre até 1 ano, 23,1% dos parrulos tiveram seus óbitos declarados, e os que chegaram a esta idade revelaram um índice de 19,4% entre as crianças falecidas. Após a marca de 1 ano, os óbitos entre os ingênuos tornavam-se mais incomuns. Além da expectativa de vida entre crianças filhas de mães subjugadas, os dados obtidos revelam as condições a que esses nascituros eram submetidos após o nascimento. A expressiva quantidade de mortes

antes dos 2 anos nos faz questionar a que condições essas crianças eram submetidas e expostas, visto que os falecimentos ocorriam durante os primeiros contatos com o exterior do ventre de suas mães.

CAUSAS DA MORTE	Nº de óbitos	%
Moléstia incógnita	59	44%
Mal dúmbigo	26	19,5%
Febres	14	10,5%
Cursos	8	5,9%
Asma	3	2,3%
Catarro	3	2,3%
Inchação	3	2,3%
Moléstia interna	3	2,3%
Tosse convulsa	3	2,3%
Sarampo	2	1,5%
Estalecido	2	1,5%
Ar	1	0,7%
Estupor	1	0,7%
Feridas	1	0,7%
Mal luccero	1	0,7%
Maligna	1	0,7%
Serões	1	0,7%
Vermes	1	0,7%
Não informado	1	0,7%
TOTAL	134	100%

Tabela 6: Listagem e percentual de causa mortis dos ingênuos. Fonte: Livro de Registro de Óbitos de Crianças Libertas pela Lei do Ventre Livre de 1871 (1871-1882). Simão Dias. Disponível em: FamilySearch.org.

Para compreender melhor os dados analisados anteriormente, nos apoiaremos nos estudos de Bárbara Santos referentes às doenças dos cativos em Sergipe entre 1866 e 1888⁵⁰. Do mesmo modo, o trabalho citado norteará as próximas investigações relacionadas as causas das mortes dos filhos das escravizadas presentes no livro de óbitos, partindo do exame da tabela acima.

Entre as causas mortis especificadas na tabela, a enfermidade com maior incidência está intrinsecamente ligada ao elevado número de óbitos registrados nos primeiros dias de vida dos recém-nascidos. Segundo Santos (2020), o “mal dúmbigo”, também conhecido como “mal dos sete dias”, era uma doença infectocontagiosa denominada tétano umbilical. Suas manifestações ocorriam após o rompimento do cordão umbilical através de instrumentos não estéreis ou esterilizados de forma inadequada. Após a infecção pelo corte, os neonatos apresentavam os sintomas ainda nos primeiros sete dias, e posteriormente vinham a falecer.⁵¹ Muitas mães na esperança de combater ou evitar essas infecções aplicavam azeite ou pimenta nas lacerações do umbigo das crianças, práticas que mais tarde foram utilizadas nos discursos médicos da época para justificar o alto índice de mortalidade nos primeiros dias de vida⁵².

Subsequente a liderança do “mal dúmbigo” entre as causas mortis, outras duas moléstias aparecem com consideráveis números de mortalidade entre filhos de mulheres cativas. Diferente da doença citada anteriormente, as febres e doenças de “cursos” estavam relacionadas a crianças de distintas idades. O livro de óbitos, utilizado na coleta de informações, aponta que essas enfermidades foram responsáveis pela morte de crianças de até 6 anos em Simão Dias no período estudado. Apesar de suas abrangências, as febres e males de “cursos” também estavam diretamente ligados à realidade do cativeiro. Caracterizadas como manifestações de doenças infecciosas e problemas digestivos, se tratando das disenterias, as febres e diarreias, chamadas “cursos”, expressavam as condições precárias de higiene e alimentação a que os escravizados e seus nascidos eram submetidos.

Em seu dicionário de medicina criado para atender as demandas domésticas, Langaard⁵³ menciona os cenários em que encontrava escravizadas que recentemente tinham dado a luz:

Frequentemente se póde ver isso nas grandes fazendas com numerosos escravos. Na fazenda de um importante lavrador , que possui mais de 400 escravos, morrião a

⁵⁰ SANTOS, Bárbara Barbosa dos. **Moléstias do corpo escravo: doenças e morbidade entre cativos em Sergipe (1865-1888)**. 2020. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2020.

⁵¹ SANTOS, B. B., op. cit., p. 88.

⁵² IMBERT, J. B. A. **Manual do Fazendeiro ou Tratado Doméstico sobre as enfermidades dos Negros**. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1839.

⁵³ LANGGAARD, Theodoro J. H. **Diccionario de medicina domestica e popular...**: com 236 figuras intercaladas no texto. Rio de Janeiro: Laemmert, 1865. v. 3.

maior parte dos crioulos desta enfermidade. Sendo consultado a respeito de qual seria a causa desta extraordinária mortalidade, mostrarão-nos um quarto muito pequeno, de 12 palmos de comprimento sobre 8 a 10 de largura, no centro da casa, escuro, sem ventilação, e onde constantemente se achavam 3 a 4 escravas paridas, e às vezes mais; pareceu-nos essa a causa unida à acumulação de pessoas em tão pequeno lugar [...]. (LANGGAARD, 1865, v. 3, p. 533, grafia original).

As outras enfermidades, embora apareçam em menor número, também estão ligadas a causas que indicam insalubridades nos cativos da vila simão-diense. As doenças e infecções respiratórias relatadas nos registros sob os nomes de ar, catarro, tosse convulsa e asma, podem estar relacionadas a diversos fatores que atestam para acomodação inadequada, isto é: ambientes fechados e úmidos, exposição a oscilação de temperatura, e aglomeração de muitos indivíduos no mesmo espaço, tornando-os vulneráveis tanto aos efeitos do ambiente precarizado quanto a doenças acometidas por terceiros.

As doenças com sintomas aparentes, como vermes, “inchações” e feridas possuíam dois indicativos. As “inchações” estavam relacionadas a doenças circulatórias, e segundo Bárbara Barbosa dos Santos, estas atingiam crianças de até 1 ano mais agressivamente.⁵⁴ Para a autora, esses casos poderiam ocorrer devido a má nutrição durante o período gestacional ou pelo cultivo de mau hábitos alimentares durante a gravidez. Já os vermes e feridas têm suas ocorrências justificadas por contaminações diversas, seja através da contaminação da água, contato com esgotos ou inundações⁵⁵, ou, no caso de feridas mais agravantes, infecções virais que se manifestavam por meio de erupções na pele que não eram devidamente identificadas.

Acima de todas as enfermidades já citadas, as doenças não identificadas assumem o maior índice da tabela analisada, totalizando 46,3% das causas mortis entre os ingênuos registrados. As chamadas moléstias incógnitas, ou internas, dominavam os livros de registros de óbitos no século XIX. A presença recorrente dessas causas indeterminadas, para além das limitações medicinais da época, esvaziavam o papel do cativo frente a essas mortes. O descaso institucional, exprimido no registro de 59 dos 134 óbitos, estimulava a naturalização da morte precoce sem informação, expondo a omissão do império em meio aos possíveis fatores para tais mortes e a própria relação dessas causas, já que leigos eram os responsáveis por atestar e informar a causa da morte dessas crianças.

A distância entre a medicina e pessoas subjugadas era inegável. Para contornar essas situações, em meio a baixa disponibilidade médica, manuais foram criados com o intuito de reduzir as perdas patrimoniais relacionadas a mortes de cativos, e tratar doenças frequentes entre pessoas de cor. Ao relacionar determinadas moléstias a cor da pele dos indivíduos

⁵⁴ SANTOS, B. B., op. cit., p. 93.

⁵⁵ SANTOS, B. B., op. cit., p. 90.

acometidos, esses registros atestam a transferência de responsabilidade do cativo e suas precariedades, uma vez que depositam no quesito cor as causas das doenças geradas pelas insalubridades a que os senhores expunham os escravizados e seus filhos.

Paralelamente às informações até aqui apresentadas, a documentação possibilita também a investigação dos locais de sepultamento de escravizados que, além dos aspectos fúnebres, nos permitem apurar o papel e espaço ocupado por esses locais de devoção no dia-a-dia dos cativos da Vila de Simão Dias. A tabela a seguir dispõe de informações nominais e quantitativas referentes a esses locais, que serão cruciais para compreensão das questões levantadas anteriormente.

LOCAIS DE ENTERRAMENTO	QUANTIDADE
Cemitério São João Baptista	75
Campo Santo de Senhora Santa Anna da Vila de Simão Dias	38
Cemitério do Engenho Mercadôr	20
Cemitério Santa Cruz do Lolé	1

Tabela 7: Locais de enterramento dos ingênuos. Fonte: Livro de Registro de Óbitos de Crianças Libertas pela Lei do Ventre Livre de 1871 (1871-1882). Simão Dias. Disponível em: FamilySearch.org.

Antes da análise de dados, é importante retornar ao papel que as irmandades exerciam na vida de pessoas escravizadas. Segundo Santos (2004), as irmandades estavam constantemente ligadas à vida de pessoas livres, libertas e escravizadas, através dos seus festejos religiosos. Exemplo disto são as novenas e missas festivas acompanhadas de músicas e fogos de artifício⁵⁶, que entre as pessoas escravizadas eram utilizadas como meio de sociabilidade e garantia de tradições ancestrais. Mesmo com origens colonizadoras, os escravizados aproveitavam as festividades e estratégias de convenção a fé católica para introduzir elementos culturais e sagrados de seus ancestrais nas práticas religiosas e, com o tempo, esses elementos passaram a integrar o meio das irmandades que faziam parte do cotidiano escravo.

Além dos espaços de sociabilidade, segundo Rodrigues (1997), os escravizados apoiavam-se nas irmandades para garantia de sepultamentos dignos. A preocupação em garantir que os seus mortos tivessem funerais decentes fazia com que alguns indivíduos se associassem a esses agrupamentos religiosos, e caso os falecidos não pertencessem a nenhuma

⁵⁶ SANTOS, op. cit., p. 73.

irmandade, muitos se organizavam pedindo esmolas na comunidade buscando arrecadar fundos para financiar esses sepultamentos.⁵⁷

Essas estratégias utilizadas pelos escravizados na garantia da escolha de seus enterramentos reforçava a agência cativa em busca de autonomia, também confirmada por João José Reis em seus estudos sobre as Cemiteradas em Salvador, que sugerem uma dualidade entre os rituais pós morte, havendo os ritos públicos em conformidade com as normas católicas, e ritos de origem africana em particularidade⁵⁸. No documento, o registro de sepultamento feito na Santa Cruz do Lolé é um exemplo da autonomia cultivada entre os escravizados na escolha dos locais de enterramento dos seus entes. Apesar da distância do local, a escravizada Jacintha optou por enterrar a sua filha Bernarda no Lolé, após ter outros 5 filhos sepultados nos locais convencionais. Essa atitude atesta a agência dessas mães escravizadas na condução das escolhas e rituais referentes à memória dos seus filhos.

A análise da tabela nos permite constatar a predominância do Cemitério São João Baptista entre os locais de enterramento informados. Na prática, esses números não estavam atrelados a preferência. Após o surgimento das ideias higienistas, as práticas fúnebres passaram por modificações ao longo do séc. XIX. O discurso sanitário foi responsável por reestruturar processos de enterramento, condenando sepultamentos no interior das igrejas. A partir de X, os registros apontaram mudanças na escolha desses locais indicando que os sepultamentos deixaram de ser feitos no Campo Santo de Senhora Sant'Anna e passaram a ser realizados no Cemitério São João Baptista.

Embora a legislação acerca da proibição dos sepultamentos em igrejas não tenha sido localizada, esses dados apontam para a possível existência dessa lei, partindo do pressuposto que posturas municipais relacionadas a essa proibição já vigoravam em outras cidades, e de uma menção à conclusão do cemitério São João Baptista em 1868.

Os números referentes aos enterros feitos no cemitério da Engenho Mercadôr atribuem-se ao fato de que apenas os ingênuos relacionados à família Carvalho tiveram os seus sepultamentos feitos naquele local, salvo duas exceções. O enterramento dessas crianças no mesmo local, mesmo que as mães pertencessem a diferentes proprietários da mesma família, indicam a permanência de laços humanitários que ultrapassavam os limites do cativeiro. Esse sobreposto também pode indicar que esses indivíduos possivelmente integraram o mesmo plantel, e tiveram suas relações atravessadas por partilha de herança ou

⁵⁷ RODRIGUES, Cláudia. **Lugares dos mortos na cidade dos vivos:** tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, DGDIC, 1997. p. 238.

⁵⁸ REIS, João José. **A morte é uma festa:** ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 160.

transferência de bens. Nesse sentido, a Capela do Engenho Mercadôr pode ser compreendida dentro deste contexto como um espaço devocional de sociabilidade dos escravizados da família Carvalho.

Considerações finais

O confronto de documentações históricas revela sujeitos e nuances constantemente silenciadas pelas narrativas memorialísticas. A historiografia simãodiense, assim como a produzida por Carvalho Déda, revela as engrenagens de um sistema criado estrategicamente para gerenciar a identidade local baseada no protagonismo da elite hegemônica. Essas narrativas que excluem os cativos da condição de sujeitos históricos, por meio da omissão do passado escravista e da negação de sua brutalidade, não são ideias isoladas a particularidade de seus autores, trata-se na verdade de um projeto de memória baseado nos grupos dominantes.

Nos baseando em Trouillot, esses silenciamentos são frutos do domínio de uma elite política que, ao longo dos anos, editou versões de sua história e até hoje evita incorporar discussões sobre a escravidão em suas narrativas⁵⁹. Essas atitudes, além de excludentes e negacionistas, passaram a compor os discursos oficiais na memória da população. Exemplo disso é a família Carvalho: apesar de suas marcas no passado escravista da cidade, o sobrenome é frequentemente atribuído a nomes de ruas e escolas. Outro fato persistente é que a memória dessa família dificilmente é associada ao seu passado escravocrata, na memória local e sergipana, este sobrenome é atrelado tão somente às suas passagens políticas.

Controvertos a esses apagamentos, esse estudo evidencia como a Vila de Simão Dias era estruturada sobre o trabalho servil. A riqueza gerada pelo algodão e outras lavouras tradicionais não era obtida pelas mãos das grandes famílias abastadas, sua construção foi pautada na exploração de centenas de indivíduos que viviam sob o subjug das elites.

A benevolência presente na narrativa de Carvalho Déda é confrontada quando percebemos a violência do cativo. Mulheres cujos filhos eram mantidos sob uma administração marcada pela negligência vinda de quem deveria garantir a sua tutela. Foi a insalubridade da escravidão ou, melhor, em termos de Sidney Chaloub, a precariedade da liberdade, os responsáveis pela morte de dezenas de crianças ingênuas. Essas crianças eram livres na força da lei, mas cativas de um sistema de exploração que teimava em existir.

⁵⁹ TROUILLOT, Op. Cit.

Mesmo com as transformações legislativas, seja a Lei do Ventre Livre, ou as proibições de sepultamento nas igrejas, mulheres pretas escravizadas lutavam pelo cuidado de seus filhos.

Referências

Documentais:

BRASIL. Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872. Approva o regulamento geral para a execução da lei nº 2040 de 28 de Setembro de 1871. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 1872. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>.

BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento do Brazil em 1872: Sergipe. Rio de Janeiro: Typographia G. Leuzinger e Filhos, 1874. v. 12. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v12_se.pdf.

BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação de escravos... Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm.

JORNAL DE SERGIPE. Aracaju, ano 14, n. 36, 27 mar. 1879. Administrador: Aristides Soares de Andrade. Disponível em: <http://memoria.bn.br/>.

JORNAL DO ARACAJU. Aracaju, ano 3, n. 249, 12 mar. 1872. Propriedade do Bacharel Manoel Luiz A. d'Araujo. Disponível em: <http://memoria.bn.br/>.

SIMÃO DIAS. Paróquia Senhora Sant'Ana. Livro dos Registros de Óbitos de Ingênuos Libertos pela Lei do Ventre Livre da Freguesia de Sant'Ana da Vila de Simão Dias (1871-1882). Simão Dias, SE, 1871-1882. Disponível em: <https://www.familysearch.org>.

Bibliográficas

ALMEIDA, Maria da Glória Santana de. **Sergipe**: fundamentos de uma economia dependente. Petrópolis: Vozes, 1984.

AMARAL, Sharyse Piroupo do. **Um pé calçado, outro no chão**: liberdade e escravidão em Sergipe (Cotinguiba, 1860-1900). Salvador: EDUFBA; Aracaju: Editora Diário Oficial, 2012.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DÉDA, José de Carvalho. **Simão Dias**: fragmentos de sua história. 2. ed. Aracaju: Gráfica Editora J. Andrade, 2008.

GAMA, Márcia Oliveira. **“Em nome da Santíssima Trindade encomendo a minha alma”**: morrer na cidade de São Cristóvão/SE (1864-1886). Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Sergipe, Centro de Educação e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, São Cristóvão, 2019.

MACIEL, Carlos Roberto Santos. **A composição da riqueza em Boquim e Lagarto/SE (1850-1888)**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2014.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. “Portanto, os senhores exigindo dos escravos mais do que podem, cometem um homicídio”: vida e morte de indivíduos cativos nos oitocentos através dos registros de óbito (Porto Alegre /RS). **Espaço Plural**, Marechal Cândido Rondon, v. 11, n. 22, p. 78-89, jan./jun. 2010.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Ingênuas mortes negras: doenças e óbitos dos filhos do ventre livre (Porto Alegre/RS - 1871/1888). **Territórios & Fronteiras**, Cuiabá, v. 6, n. 2, p. 91-108, jul./dez. 2013.

MOTT, Luiz Roberto de Barros. **Sergipe del Rey**: população, economia e sociedade. Aracaju: Fundesc, 1986.

PASSOS SUBRINHO, Josué Modesto dos. Propriedade escrava e declínio do escravismo na província de Sergipe. In VERSIANI, Flávio Rabelo; NOGUEIRÓL, Luiz Paulo Ferreira (org.). **Muitos escravos, muitos senhores**: escravidão nordestina e gaúcha no século XIX. São Cristóvão: Editora UFS; Brasília: Editora UNB, 2016. p. 179-210.

REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

RODRIGUES, Cláudia. **Lugares dos mortos na cidade dos vivos**: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1997.

SANTOS, Bárbara Barbosa dos. **Moléstias do corpo escravo**: doenças e morbidade entre cativos em Sergipe (1865-1888). 2020. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2020.

SANTOS, Joceneide Cunha dos. **Entre farinhadas, procissões e famílias**: a vida de homens e mulheres escravos em Lagarto, Província de Sergipe (1850-1888). 2004. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil Sudeste, século XIX. Campinas: Unicamp, 2011.

TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silenciando o passado**: poder e a produção da história. - Trad.: Sebastião Nascimento - Curitiba: huya, 2016.